

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS MERCANTIS VI S.A.

CNPJ: 43.335.774/0001-86

NIRE: 35300575954

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL DE INVESTIDORES DE DEBÊNTURES EMITIDAS POR MEIO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS VI S.A., REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2024

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 27 dias do mês de junho de 2024, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS VI S.A.** ("Emissora"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, n.º 41, Andar 13 ("Emissora"), com a dispensa da videoconferência em razão da presença dos Debenturistas (conforme abaixo definido), representando 100% (cem por cento) dos Debenturistas em circulação.
- 2. Mesa:** Presidente: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; Secretária: Rosemeire Ribeiro de Souza.
- 3. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 e do "*INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS VI S.A.*" ("Debentures" e "Escritura de Emissão"), entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), em razão da presença dos Debenturistas (conforme abaixo definido), representando 100% (cem por cento) das Debenturistas em circulação.
- 4. Presença:** Presentes os Titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas por meio da Escritura de Emissão da Emissora, em circulação ("Debenturistas"), conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária Especial de Debenturistas ("Ata" e "Debêntures", respectivamente). Presentes ainda (i) os representantes do Agente Fiduciário; e (ii) os representantes da Emissora.
- 5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguinte matéria da ordem do dia ("Ordem do Dia"):
 - (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras relativas às Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis VI S.A. e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com).

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na

Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pelos presentes que tal hipótese inexistente.

6. Deliberações: Iniciados os trabalhos e após leitura da ordem do dia, os Titulares do CRI detentores de **100% (cem por cento)** dos CRI em circulação, deliberaram, por unanimidade aprovar a matéria do item (i) da Ordem do Dia.

Em razão da aprovação do item (i) da Ordem do Dia, fica a Emissora e o Agente Fiduciário automaticamente autorizados a realizar todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia.

7. Disposições Finais: O Agente Fiduciário verificou os poderes dos representantes dos Debenturistas e verificou o quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pela Escritura e declara, juntamente com a Emissora, o Presidente e a Secretária, a presente Assembleia devidamente instalada.

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pelos presentes que tal hipótese inexistente.

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador dos Debenturistas ao tomar decisões no âmbito da presente assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

As deliberações desta Assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Debenturistas, não importam em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão das Debentures, os Debenturistas, neste ato, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer o ato aqui deliberado, razão pela qual os Debenturistas assumem integralmente a responsabilidade pelo respectivo ato e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tal ato, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência do ato praticado nos termos desta Assembleia.

Os termos utilizados nesta ata, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão e demais Documentos da Operação.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

A Emissora informa que a presente Assembleia atende todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

Por fim, os presentes autorizam a publicação no website da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação dos Debenturistas.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica, em atenção ao disposto acima.

São Paulo, 27 de junho de 2024.

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
CPF nº 218.718.568-09
Presidente

Rosemeire Ribeiro de Souza
CPF nº 332.537.318-63
Secretária

Página de Assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária Especial dos Detentores de Debêntures emitidas por meio do "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS VI S.A.", realizada em 27 de junho de 2024.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS VI S.A.

Emissora
Por: Vinicius Bernardes Basile
Silveira Stopa
CPF: 218.718.568-09
Cargo: Diretor Presidente

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Agente Fiduciário

Nome: Bruna Vasconcelos Monteiro
CPF: 35614047824
E-mail: bvm@vortex.com.br

Nome: Rafael Toni
CPF: 38311563870
E-mail: rts@vortex.com.br

Anexo I da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Especial dos Detentores de Debêntures emitidas por meio do "*INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS VI S.A.*", realizada em 27 de junho de 2024.

Lista de Presença:

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NAES5-URF2R-CEPMZ-7PBWX

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA (CPF 218.718.568-09)

Rosemeire Ribeiro de Souza (CPF 332.537.318-63)

Bruna Vasconcelos Monteiro (CPF 356.140.478-24)

Rafael Toni (CPF 383.115.638-70)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/va>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>